PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 83 / 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 27 / 05 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Vereador signatário vem, após os trâmites regimentais e a aprovação do Plenário, requerer o envio do presente expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. **Por que a Lei Municipal nº 22.060/2024, que concedeu isenções tributárias, foi enviada à apreciação desta Casa sem a devida estimativa de renúncia de receita tributária, em desacordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)?**
2. **Por que o Projeto de Lei nº 1779/2025 não contempla disposição expressa sobre os princípios da anterioridade tributária (anual e nonagesimal), conforme estabelecido no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal?**
3. **Por que os Projetos de Lei originários do Poder Executivo não são acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, como exige o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita, independentemente da origem?**

Considerando o princípio constitucional da supremacia do interesse público, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade da observância do devido processo legal na condução dos processos administrativos, inclusive no que se refere às contratações públicas, sejam elas realizadas mediante concurso, licitação ou por inexigibilidade, com a devida motivação e transparência;

Solicito as informações requeridas no prazo legal, a fim de que esta Casa possa exercer com plenitude sua função fiscalizatória e garantir a observância dos preceitos constitucionais e legais.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82